



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/SP

DATA	06 de março de 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Hainra Asabi Alves Costa	Coordenadora
	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora adjunta
	Andreia de Almeida Ortolani	Membra
	Ederson da Silva	Membro
	Francisco Otaviano Merli do Amaral	Membro
	Jane Marta da Silva	Membra
	Iara Ribeiro de Barros Camacho	Membra
	Luiz Antonio Cortez Ferreira	Membro
CONVIDADA	Nathalia Hartung Carvalho	Suplente
AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA	Não houve	
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto - Coordenadora de Patrimônio e Serviços Gerais do CAU/SP	
	Brandon Rodrigues Silva Gonzalez - Assistente Técnico Administrativo	

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento	Minuta da súmula da 2ª reunião ordinária aprovada. Segue para publicação no portal da transparência.
----------------	--

Comunicações

Responsável	Jane Marta da Silva
Comunicado	Os conselheiros sugerem a elaboração de placas para identificação dos membros das Comissões, a serem dispostas sobre a mesa por ocasião das reuniões presenciais.

Responsável	Amanda Rosin de Oliveira
-------------	--------------------------

Comunicado	Previsto no plano de ação, o código de conduta entrou como ponto de pauta em reunião plenária do CAU/BR, ao que foi solicitada revogação da matéria.
-------------------	--

ORDEM DO DIA

1	Gestão Documental no âmbito do CAU
Fonte	CAU/BR nº SEI 00179.000646/2024-31
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa

Encaminhamento	<p>A coordenadora inicia a projeção e leitura da deliberação da COA-CAU/BR tratando da documentação oriunda do CREA. A assessora Gisele esclarece que os documentos seguem armazenados por uma empresa terceirizada e foram classificados de acordo com uma planilha do Conselho. Futuramente, ao acessar diretamente o arquivo, um dos trabalhos do CAU/SP será a conferência entre a classificação atribuída aos documentos e o efetivo conteúdo.</p> <p>A deliberação do CAU/BR estabelece, dentre outras providências, o prazo de setembro de 2024 para organização e classificação do acervo dos CREAs e, ainda, a obrigatoriedade de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que será responsável pela gestão documental. A coordenadora Hainra sugere a realização de reunião junto a membros da CPAD anteriormente ao envio de relatórios de gestão do acervo ao Núcleo de Gestão Documental do CAU/BR. É solicitado o encaminhamento desta matéria e seus documentos à CPAD para conhecimento.</p>
----------------	---

2	Rede Brasileira de Acervo
Fonte	CTCMA nº SEI 00179.001618/2023-50
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa

Encaminhamento	<p>É projetado o documento do Convênio e discutida a matéria. A conselheira Amanda retoma o tema a partir da reunião anterior, na qual foi tratado o assunto. Lembra a conselheira ter havido solicitação, ao setor de convênio e parcerias deste Conselho, de realização de parecer sobre a Rede Brasileira de Acervo, onde se revelou a necessidade de adesão à Rede. Hainra informa que o convênio prevê interação do CAU/SP com outras entidades como IAB, algumas universidades, dentre outras. Entretanto a forma como essas relações irão ocorrer é preciso ser melhor compreendida. Para tanto, sugere elaboração de parecer da CRI-CAU/SP esclarecendo o assunto. Amanda realiza leitura parcial do modelo de acordo de cooperação técnica em pontos destacados no texto, onde se versa acerca de ações conjuntas, compartilhamento de dados etc. Ao final, decide-se por encaminhar a pauta, sob forma de deliberação, à CRI-CAU/SP, CPC-CAU/SP e fórum de Comissões para avaliação e possíveis ajustes.</p>
----------------	--

3	Procedimentos de distribuição e prazos para análise e relatoria dos processos de fiscalização julgados
Fonte	CTCMA nº SEI 00179.003937/2023-08
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa

Encaminhamento	<p>Amanda recorda ter sido a matéria motivada em função da ausência de entrega de processos por algumas das Comissões que relatam processos e que as medidas previstas aplicar-se-ão à instância recursal. A forma sob a qual expede-se a matéria - instrução de serviço - é questionada, uma vez que tal denominação produz efeitos a funcionários efetivamente. A seguir, realiza leitura da minuta da instrução de serviço aos conselheiros</p>
----------------	--

para subseqüente debate e apontamentos acerca da pauta.

A coordenadora Hainra sugere a criação de subcomissão para tratar do assunto, que deverá observar o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos. Os demais membros admitem a proposta, que é encaminhada em forma de deliberação.

4	Plano de ação da COA
Fonte	COA-CAU/SP nº SEI 00179.000088/2024-11
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	A conselheira Amanda apresenta a planilha contendo o Plano de Ação e discorre sobre as informações, tais como: formas de reuniões e quantidades, eventos, número de participantes, previsão orçamentária disponível, detalhamento das ações, dentre outros.

EXTRAPAUTA

1	Formulário de programas e ações
Fonte	CRI-CAU/SP
Relatora	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Oriundo de comunicado da CRI-CAUSP, é sugerida à COA a participação na elaboração dos modelos de formulários de parcerias CAUSP e instituições.

2	Acesso ao site do CAU/SP - anuidade e débitos
Fonte	CAU-CAU/SP
Relatora	Francisco Otaviano Merli do Amaral
Encaminhamento	Ao navegar pelo sítio oficial do CAU/SP, os usuários percebem dificuldade em acessar informações relativas a obrigações pecuniárias, ao que é sugerida a criação de <i>link</i> de acesso rápido para pagamento da anuidade e verificação e negociação de eventuais débitos junto ao CAU/SP.

3	Recomposição de cargos
Fonte	CD-CAU/SP
Relatora	CD-CAU/SP
Encaminhamento	Haverá reunião extraordinária no dia 13 de março objetivando analisar a proposta, oriunda do Conselho Diretor do CAU/SP, de recomposição de cargos, em especial daqueles ligados à presidência. A matéria é tida sob regime de urgência. Existem 3 pontos de atenção no organograma acerca das mudanças estruturais: 1) cargo de assessorias ligados à chefia de gabinete, 2) assessores que não têm equipe executiva (cargos isolados) e 3) coordenação de eventos. As medidas apresentam caráter corretivo e são de ordem político-institucional. É apresentada a minuta que traz as atribuições dos cargos, o caderno de perfis e o desenho dos cargos ilustrando o novo organograma após as correções.



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 05/06/2024, às 16:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EBCD6401** e informando o identificador **0178655**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000746/2024-67

0178655v57